

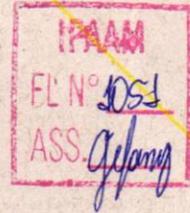
RECEBI O ORIGINAL

Em: 29/11/2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 248/06-09

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: EMAM - Logística Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Nelson Rodrigues, n° 01 Parte, Compensa, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED], 105.987/[REDACTED] **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 04.295.916-0

FONE: ([REDACTED]) [REDACTED]-5-0553

FAX: (92) 3625-0538

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2706

PROCESSO N°: 1100/05/V2

ATIVIDADE: Transporte Rodoviário em veículo tanque de combustíveis.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estado do Amazonas-AM.

FINALIDADE: Autorizar o transporte rodoviário de derivados de petróleo (CAP 50-70, CM-30, RL-1C, RR-2C, RM-1C, RC-SE-A e emulsões asfálticas polimerizadas).

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus, 29 NOV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO N° 248/06-09

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n° 3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n° 3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo n° 1100/05/V2**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. Nas situações de sinistro e emergência, adotar procedimentos constantes no Plano de Atendimento a Emergência – PAE, apresentado e encaminhar imediatamente relatório conclusivo do evento a este IPAAM, comentando inclusive as medidas mitigadoras adotadas.
8. O transporte deve atender o estabelecido no Decreto Federal n° 96.044/88 e demais normas pertinentes, Resolução n° 420/2004 do Ministério do Trabalho e demais normas pertinentes
9. O transporte rodoviário de produtos perigosos deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio dos veículos com as placas: Trator – **OOX-7200, OOX-7190, OQR-1033, OQR-1A47, NOL-2061, RNS-4I93** - Reboque Tanque – **ATZ-8515, ATZ-8459, NOL-2422, OOO-4609, ASW-8206, ATZ-8517, LYU-7570, LYU-7590, LYU-7490, GXM-6484, GSH-7A43, KTC-7039, ASQ-3852, ASQ-3854, KZX-4G10, LUX6F99, LUV-6I83, LTF-1C69, HBG-0735, HBG-0740**.
10. A empresa deve manter atualizada as inspeções de segurança dos veículos.
11. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:
 - a) Certificado de Inspeção Veicular – CIV
 - b) Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP.
 - c) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV.
 - d) Comprovantes dos serviços de lavagem, manutenção e reparo dos veículos que só podem ser executados por empresas licenciadas neste IPAAM para esta atividade.
 - e) Cadastro da Atividade (Modelo IPAAM).